



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° /2025

“Dispõe sobre a criação do ”Botão do Pânico Municipal” para Mulheres em situação de risco, com ligação direta aos órgãos de segurança pública, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o programa “Botão do Pânico Municipal” no âmbito do município de Colatina, destinado a oferecer um recurso tecnológico para proteção de mulheres em situação de risco ou sob medida protetiva.

Art. 2º O programa consistirá na disponibilização de um aplicativo para dispositivos móveis ou de um dispositivo eletrônico específico que permita o acionamento imediato da Guarda Municipal ou da Polícia Militar em situações de emergência.

Art. 3º O “Botão do Pânico Municipal” deverá possuir as seguintes funcionalidades:

- I** - Acionamento silencioso e imediato da equipe de segurança mais próxima;
- II** - Envio automático da localização geográfica da vítima para o sistema central;
- III** - Registro do incidente, com garantia de sigilo das informações.

Art. 4º O acesso ao dispositivo ou aplicativo será disponibilizado prioritariamente às mulheres que possuam medida protetiva judicial ou que estejam cadastradas em programas municipais de proteção.

Art. 5º Compete ao município, em parceria com os órgãos de segurança pública:

- I** - Garantir a integração do sistema com as bases de dados das forças de segurança;
- II** - Capacitar os agentes responsáveis pelo atendimento às ocorrências;
- III** - Realizar campanhas de divulgação do programa para orientar a população sobre seu funcionamento.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com empresas, entidades ou organizações para viabilizar o desenvolvimento, manutenção e expansão do programa.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Em, 27 de fevereiro de 2025.

VITOR SOARES LOUZADA
VEREADOR





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O "Botão do Pânico Municipal" é uma medida essencial para a proteção de mulheres em situação de risco, proporcionando uma ferramenta ágil e eficaz para acionamento das autoridades competentes em casos de emergência.

As estatísticas de violência contra a mulher demonstram a necessidade de ações concretas que garantam a segurança e a integridade física das vítimas. Esse projeto visa suprir a lacuna de respostas rápidas, utilizando a tecnologia como aliada no combate à violência.

Ao permitir que a vítima acione a segurança de forma discreta e em tempo real, o programa aumenta significativamente as chances de intervenção imediata, evitando situações de maior gravidade. Além disso, o uso do aplicativo ou dispositivo eletrônico permite a rastreabilidade e a eficiência no atendimento, promovendo a confiança das mulheres nas instituições públicas.

Por essas razões, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta importante medida de proteção às mulheres do nosso município.

Por isso, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, Em, 27 de fevereiro de 2025.

VITOR SOARES LOUZADA
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003200340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 03/03/2025 10:14

Checksum: **934B212599B15349756CCE22452ED612DA9338706DA5F3988D15D00CD91592D0**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003200340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.